LEI Nº 2.771, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações no orçamento programa de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 43, §1º, inciso IIII da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.717, de 08 de dezembro de 2022, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 6.744.845,53 (seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 3.1.90.00.00.00.00.00.01.540 48 Aplicação Direta R$ 2.750.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.085 4.4.90.00.00.00.00.00.01.550 39 Aplicação Direta R$ 1.000.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.050 3.3.90.00.00.00.00.00.01.550 62 Aplicação Direta R$ 500.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 82 Aplicação Direta R$ 300.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 83 Aplicação Direta R$ 737.845,53

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.001 3.2.90.00.00.00.00.00.01.500 122 Aplicação Direta R$ 770.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.001 4.6.90.00.00.00.00.00.01.500 123 Aplicação Direta R$ 500.000,00

23.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
23.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.4509.2.070 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 153 Aplicação Direta R$ 60.000,00

22.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
22.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.4509.2090 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 151 Aplicação Direta R$ 127.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, §1º, inciso IIII, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.717, de 08 de dezembro de 2022, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.2.086 3.3.50.00.00.00.00.00.01.500 31 Aplicação Direta R$ 300.000,00

07.00 TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01.04.123.4504.2.087 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 36 Aplicação Direta R$ 200.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012 3.1.90.00.00.00.00.00.01.540 44 Aplicação Direta R$ 750.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.073 3.1.90.00.00.00.00.00.01.540 67 Aplicação Direta R$ 2.000.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 3.3.90.00.00.00.00.00.01.550 49 Aplicação Direta R$ 1.500.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01.26.782.4507.1.110 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 110 Aplicação Direta R$ 800.000,00

24.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.4509.2.040 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 157 Aplicação Direta R$ 187.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
27.812.4525.1.062 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 91 Aplicação Direta R$ 31.500,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
27.812.4525.1.062 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 92 Aplicação Direta R$ 73.500,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
15.451.4511.1.094 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 73 Aplicação Direta R$ 17.802,47

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
15.451.4511.1.094 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 74 Aplicação Direta R$ 237.043,06

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
27.812.4524.1.095 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 93 Aplicação Direta R$ 31.500,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
27.812.4524.1.095 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 94 Aplicação Direta R$ 80.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
15.451.4511.1.099 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 75 Aplicação Direta R$ 21.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
15.451.4511.1.099 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 76 Aplicação Direta R$ 63.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
25.752.4511.1.107 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 79 Aplicação Direta R$ 21.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
25.752.4511.1.107 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 80 Aplicação Direta R$ 31.500,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
26.782.4511.1.111 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 81 Aplicação Direta R$ 300.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
26.782.4519.1.113 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 90 Aplicação Direta R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de julho de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 06 /07 /2023
Lenir
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02